



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, em especial para atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa decorrente do **Projeto de Resolução nº 02/2026**, que institui o auxílio-alimentação aos Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES e dá outras providências, possui:

I - Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor, havendo saldo suficiente para suportar o impacto da respectiva despesa no exercício financeiro corrente;

II - Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Venda Nova do Imigrante - ES, 13 de março de 2026.

ALEXANDRE FELETTI

Presidente da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320033003900390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.